

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda da Prefeitura, de suas Secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda contínua por materiais de limpeza e utensílios essenciais ao funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. A manutenção da higiene, conservação e funcionamento adequado dos ambientes públicos é fundamental para garantir a saúde, bem-estar e segurança dos servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão, por meio de sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de materiais de limpeza e utensílios. O Registro de Preços garante maior flexibilidade na aquisição dos produtos conforme a demanda, evitando o desabastecimento e otimizando a gestão de recursos públicos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório do tipo Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.





O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos administrativos. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do Município, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENCÍLIOS- PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS											
Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. Unit.	V. Total
1	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML	UND	13.800	1500	5000	5000	1000	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 1LT	UND	13.700	1500	5000	5000	1000	700	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE, 5 LT REDONDA, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	UND	500	100	100	200	80	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO BRANCA 50 UNIDADES	PCT	1.700	400	400	400	200	200	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	COLHER PLÁSTICA P/MERENDA ESCOLAR	UND	4.000	0	0	4000	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, MERENDA ESCOLAR	UND	4.000	0	0	4000	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	FACA DE INOX DE MESA	UND	1.200	120	500	500	50	20	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	GARFO BRANCO DESCARTÁVEL 50X1	UND	2200	500	1000	400	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	GARFOS MESA 6 UNIDADES INOX	KIT	500	100	150	150	50	25	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	GARRAFA TÉRMICA INOX 1.8 LITROS	UND	60	15	15	15	5	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	INSETICIDA AEROSSOL BAYGON AÇÃO TOTAL COM ÓLEO DE EUCALIPTO	UND	1.175	400	300	300	100	25	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00





	360ML EMBALAGEM ECONÔMICA										
12	ISQUEIRO GRANDE	UND	860	200	300	250	80	10	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	UND	2.950	600	800	1000	300	50	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5100	1000	1000	2500	300	100	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	LIXEIRA PLÁSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.	UND	400	50	100	200	50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO FRASCO C/200ML	UND	3050	500	1000	1000	400	50	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	LUVA DESCARTAVEL DE MANIPULAR ALIMENTOS 100X1	PCT	600	100	200	200	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	LUVAS: DE LÁTEX LISO PARA USO DOMÉSTICO.	UND	3900	800	1500	1000	400	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	KIT 10 PANO DE PRATO PREMIUM 100% ALGODÃO 45X70CM	KIT	970	25	100	800	25	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: ALTA ABSORÇÃO, SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.	PCT	2.500	300	500	1500	150	20	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	PAPEL HIGIENICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS.4X1.	PCT	27.800	4500	10000	10000	2000	500	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	PEDRA SANITÁRIA, COM HASTE E AROMATIZANTE, 25G	UND	2.700	500	1000	1000	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	PRATO BRANCO DESCARTAVEL 21CM 10X1	UND	2.600	1000	400	400	400	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	PRATO DE LOUÇA BRANCO 21 CM	UND	1.100	200	300	500	60	20	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	PRATO DE VIDRO	UND	1.050	200	300	400	100	25	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	RODO DE PLASTICO: COM 2 BORRACHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	UND	1.190	200	400	400	100	40	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00





	COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO										
27	RODO DE PLASTICO: COM 2 BORRACHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO	UND	1190	200	400	400	100	40	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS.	UND	5500	1000	2000	1500	800	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	SABÃO EM PÓ: CX 1 KG, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.	UND	6000	1000	2000	2000	800	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE SUAVE 2 LITROS	UND	1600	300	500	600	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, ULTRARESISTENTE, MEDIDA 90CMX1,25M, COM 100 UNIDADES	PCT	250	50	100	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	SACO PLASTICO PARA LIXO: COR PRETA OU AZUL, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	5550	1500	1500	1800	500	100	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO: COR PRETA OU AZUL USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	5.250	1500	1500	1500	500	100	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO: COR PRETA OU AZUL USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	6.050	1500	1500	2500	300	100	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO: COR PRETA OU AZUL USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM 10 UNIDADES	UND	6.550	1500	1500	3000	300	100	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	SACOLA PLASTICA 5KG	UND	3.000	1000	1000	1000	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.	UND	900	100	100	600	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	TAPETE CAPACHO DE PORTA VINÍLICO LISO, COR VERDE OU PRETA	UND	400	100	100	150	40	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	TIGELA FUNDA P/MERENDA ESCOLAR	UND	4000	0	0	4000	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	TOUCA TNT DESCARTAVEL 100X1	PCT	650	100	200	250	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	VASSOURA DE VASCULHAR: EM PALHA C/CABO 1,20 CM	UND	4700	1500	1000	1400	500	150	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	VASSOURA: DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM	UND	1200	200	300	400	100	50	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizadas no comércio local e no site Fonte de Preços, considerando a média de preços das cotações realizadas.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência dos preços médio e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o

orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.2. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.4. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.5. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.6. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.7. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

- 8.2.2 Prestar ao Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da Fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado na solicitação, em estrita observância as especificações constantes nele e na ARP, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.8 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento;
- 8.2.12 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e na correspondente ARP.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões de regularidade necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá pelo período de 12 meses. Durante esse período, a contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais, incluindo a entrega, inspeção e ajustes necessários para a conformidade com as especificações técnicas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desen. Econômico – SEADE

UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desen. Econômico – SEADE

03.52.04.122.1002.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 00037

FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 04.12.00 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

04.01.08.122.1002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000318

FONTE: 1.500.0000.00000

FONTE: 1.660.0000.00000

ÓRGÃO: 08.16.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

UNIDADE: 08.16.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.01.08.243.1017.2.072 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000517

FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação

07.01.12.122.1002.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000465

FONTE: 1.500.1001.00000 MDE

07.01.12.361.1020.2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000484

FONTE: 1.540.0000.00000

07.01.12.365.1017.2.091 – Manutenção da Pré Escola – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000505



FONTE: 1.540.0000.00000

07.01.12.365.1017.2.090 – Manutenção da Creche – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000498

FONTE: 1.540.0000.00000

ÓRGÃO: 06.14.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

UNIDADE: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio ambiente e Saneamento

06.01.18.122.1002.2.059 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000434

FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.122.1018.2.073 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000370

FONTE: 1.500.1002.00000

FONTE: 1.600.0000.00000

05.01.10.301.1018.2.075 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000390

FONTE: 1.500.1002.00000

FONTE: 1.600.0000.00000

05.01.10.302.1018.2.083 – Manutenção da UPA

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000406

FONTE: 1.500.1002.00000

FONTE: 1.600.0000.00000

FONTE: 1.621.0000.00000

05.01.10.303.1018.2.082 – Manutenção do CAPS

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000412

FONTE: 1.500.1002.00000

FONTE: 1.600.0000.00000

FONTE: 1.621.0000.0000

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;



Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 09 de janeiro de 2025.



JOSYELE DA CRUZ SILVA

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico